



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº 735/2026**

Objeto: Contratação de Profissional Especializado para Coordenação da Banda Municipal de Campo Alegre (BAMUCA) — 20 horas semanais

#### **1. Informações Básicas**

Entidade Contratante: Município de Campo Alegre - SC

Setor requisitante: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nome do Projeto: Coordenação Banda Municipal Campo Alegre

Tipo de contratação: Contratação de serviço técnico especializado de natureza singular.

#### **2. Descrição de necessidade**

A Banda Municipal de Campo Alegre, com quase quatro décadas de atuação, consolidou-se como um agente fundamental na promoção da cultura e da educação musical no município, desempenhando papel singular na formação de crianças, jovens e adultos, bem como na preservação das tradições artísticas locais. O significativo aumento recente no número de integrantes — de 45 para 65 músicos — indica não apenas o sucesso do projeto, mas também uma nova demanda por estrutura educacional e organizacional qualificada. Diante desse cenário de expansão e do elevado padrão técnico e artístico já atingido, torna-se evidente a necessidade de um processo contínuo de aprimoramento e gestão que assegure a excelência do ensino, o engajamento dos alunos e o fortalecimento do impacto social da Banda.

A ausência de coordenação técnica especializada limita a capacidade de expansão e a garantia da qualidade do projeto, além de representar risco de perdas graduais tanto no rendimento musical quanto no desenvolvimento dos alunos. Em um contexto onde a Banda exerce influência direta na vida comunitária, promovendo valores como disciplina, cooperação, senso de pertencimento e expressão artística, qualquer fragilidade na estrutura pedagógica e gerencial comprometerá não apenas o nível das apresentações, mas também a função social do grupo, que é frequentemente requisitado para eventos oficiais e festividades tradicionais do município e da região.

Além disso, a ampliação das atividades da Banda Municipal — respaldada por investimentos em instrumentos e uniformes, bem como pelo crescente apoio familiar e comunitário — exige expertise técnica para gerir processos de ensino, organização de ensaios, planejamento de repertórios e manutenção da qualidade artística frente à inclusão de novos alunos de diferentes níveis de experiência. O reconhecimento em eventos como o Concurso



Intermunicipal de Bandas e Fanfarras de Piên, no qual a Banda conquistou o primeiro lugar, reforça ainda mais o compromisso em manter resultados de excelência e elevar a representatividade cultural de Campo Alegre.

Diante do compromisso já assumido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em promover e fortalecer a Banda Municipal como patrimônio cultural local, evidencia-se como problema central a carência de uma coordenação à altura dos desafios técnicos, pedagógicos e organizacionais do grupo. Essa lacuna coloca em risco tanto a sustentabilidade quanto o avanço das conquistas alcançadas, além de limitar o retorno efetivo do investimento público em cultura, educação e integração social, essenciais para o desenvolvimento do município e a valorização de sua identidade artística.

### 3. Requisitos da contratação

Considerando o cenário apresentado, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada para atender ao interesse público reside na contratação de profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre, abrangendo instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones. O serviço a ser contratado possui natureza continuada, em razão da necessidade permanente de direção artística, pedagógica e organizacional, assegurando a manutenção da qualidade alcançada, a expansão do projeto e o fortalecimento do seu papel social e cultural.

Entre os requisitos técnicos mínimos destacam-se:

- Formação superior completa em Música (Bacharelado ou Licenciatura), com ênfase em Regência, Instrumentação, Educação Musical ou áreas afins.
- Domínio de técnicas de regência para bandas de concerto, leitura e interpretação de partituras, condução de ensaios e apresentações públicas.
- Conhecimento aprofundado de instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones, incluindo características, técnicas de execução, manutenção básica e organização de grupo heterogêneo.
- Experiência comprovada em métodos didático-pedagógicos aplicados ao ensino coletivo (diferentes faixas etárias e níveis de habilidade).
- Sólida base em teoria musical, harmonia, contraponto e história da música.
- Aptidão para planejar ensaios, selecionar repertório, promover o desenvolvimento técnico e artístico dos integrantes e gerenciar as demandas administrativas e logísticas.

O padrão de desempenho exigido envolve a coordenação eficaz das atividades, assegurando evolução contínua do grupo e o cumprimento regular de compromissos culturais, cívicos e educacionais. O controle de qualidade será aferido por avaliações periódicas de desempenho da Banda, níveis de participação, satisfação dos participantes e reconhecimento em eventos.



O local de prestação será o espaço atualmente disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre, com execução predominantemente presencial em horários previamente definidos. Adotam-se práticas de sustentabilidade, priorizando métodos pedagógicos de uso racional de materiais e incentivo à reutilização e conservação de instrumentos.

Os detalhes finais dos requisitos, cronograma de execução, métricas de avaliação e obrigações complementares constarão no Termo de Referência.

#### 4. Levantamento de mercado

Com base no levantamento de mercado atualizado e nas exigências legais e operacionais para a escolha da solução para contratação de profissional especializado para regência, coordenação musical e pedagógica da BAMUCA, foram analisados diversos parâmetros de preço, englobando tanto cotações de fornecedores quanto contratações similares realizadas por outras administrações públicas em Santa Catarina. O processo de pesquisa considerou não apenas a dimensão da Banda Municipal de Campo Alegre — hoje com 65 integrantes e demandas técnico-pedagógicas complexas —, mas também buscou rigor metodológico na coleta de preços e no tratamento estatístico dos dados, conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021 e o Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª edição).

Entre as alternativas possíveis para suprir a necessidade identificada, avaliou-se a contratação de oficinairos culturais (como realizado pela Prefeitura de Curitiba/SC), instrutores e maestros com funções similares em outros municípios (como Campos Novos/SC), além da pesquisa direta junto a pelo menos três fornecedores localmente habilitados. Constatou-se significativa variação entre os valores coletados: após desconsideração fundamentada de valores atípicos ou inconsistentes (como o orçamento de R\$ 2.100,00/mês, muito abaixo da realidade de mercado e tecnicamente incompatível com as atribuições exigidas), restaram quatro cotações válidas variando de R\$ 3.600,00 a R\$ 4.890,00 por mês para a carga horária de 20 horas semanais. A análise crítica e estatística recomendou a adoção da mediana (R\$ 4.300,00/mês), por ser a medida mais robusta diante da heterogeneidade observada nos dados.

Nº	Fonte	Tipo de Parâmetro	Valor Mensal
1	Anderson Furtado (CNPJ 27.062.976/0001-45)	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 3.600,00



2	Credenciamento nº 1/2024 – Prefeitura de Curitiba/SC (R\$ 50,00/hora × 80h/mês)	Contratação similar de outro ente público	R\$ 4.000,00
3	Edison / Grupo Musical Os Sonatas (CNPJ 80.096.357/0001-54) — proporcional para 20h/semana	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 4.600,00
4	Pregão Eletrônico nº 01/2026 — Prefeitura de Campos Novos/SC — Instrutor p/ Orquestra (CNPJ 28.595.070/0001-59)	Contratação similar de outro ente público	R\$ 4.890,00

A escolha pela contratação de um serviço especializado via processo licitatório, tendo como referência o valor de R\$ 4.300,00 mensais para 20 horas semanais, mostra-se tecnicamente justificada diante da complexidade do objeto, da necessidade de manutenção do elevado padrão técnico-artístico, da expansão do quadro de membros e do histórico de desempenho de excelência da BAMUCA. Economicamente, o valor estimado está alinhado com o mercado regional, observado em contratações similares e orçamentos diretos, garantindo isonomia, equilíbrio, atratividade e adequada prestação do serviço. Assim, a solução contratada atende aos interesses públicos de promoção cultural, formação musical qualificada e valorização do patrimônio imaterial do município, otimizando o investimento e maximizando o retorno social da política pública.

Requisito (art. 3º, IN 65/2021)	Atendimento
I — Descrição do objeto	Contratação de profissional especializado para regência, coordenação musical e pedagógica da BAMUCA — 20h/semana — 11 meses
II — Identificação dos agentes responsáveis	(a ser preenchido pela Administração)
III — Caracterização das fontes consultadas	Contratações similares: Curitiba/SC (Credenciamento 1/2024) e Campos Novos/SC (Pregão 01/2026); Pesquisa direta: Anderson Furtado, Edison/Os Sonatas e Luis Carlos Grossl



IV — Série de preços coletados	R\$ 2.100,00 (excluído); R\$ 3.600,00; R\$ 4.000,00; R\$ 4.600,00; R\$ 4.890,00
V — Método estatístico aplicado	Mediana
VI — Justificativas para desconsideração de valores	Exclusão de R\$ 2.100,00 (valor discrepante — 47,5% abaixo do segundo menor preço), R\$ 1.780,00 e R\$ 1.995,00 (escopo mais restrito, ausência de informação sobre carga horária) — justificativas constantes dos itens 1 e 3 supra
VII — Memória de cálculo	Mediana de 4 valores: $(R\$ 4.000,00 + R\$ 4.600,00) \div 2 = R\$ 4.300,00/mês \times 11 \text{ meses} = R\$ 47.300,00$
Requisito (art. 3º, IN 65/2021)	Atendimento
VIII — Justificativa da escolha dos fornecedores	Fornecedores consultados em razão de atuação na área de regência e coordenação musical em municípios da região de Campo Alegre/SC

#### QUADRO RESUMO FINAL

Item	Descrição
Objeto	Contratação de profissional especializado para regência, coordenação musical e pedagógica da BAMUCA
Carga horária	20 horas semanais
Período	11 meses
Valor mensal estimado (mediana)	R\$ 4.300,00
Valor total estimado	R\$ 47.300,00



Quantidade de parâmetros na cesta de preços	4 (quatro) válidos — após exclusão fundamentada de 3 (três) valores discrepantes
Faixa de preços do mercado (parâmetros válidos)	R\$ 3.600,00 a R\$ 4.890,00/mês
Metodologia	Mediana, nos termos do art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021

## 5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação continuada de um profissional especializado para assumir a regência, a coordenação artística e pedagógica da Banda Municipal de Campo Alegre, com atenção à gestão eficiente do crescimento do grupo, ao fortalecimento da atuação comunitária e à elevação do padrão técnico e artístico do conjunto. Esta medida busca assegurar não apenas a continuidade e evolução da excelência musical já consolidada, mas também a capacidade de expansão responsável frente à crescente demanda, promovendo a manutenção da identidade cultural local e o impacto positivo nos âmbitos social e educacional.

O profissional atuará na liderança operacional e formativa, implementando métodos pedagógicos inovadores e organizando ensaios, apresentações públicas e eventos, além de planejar o desenvolvimento de novos subgrupos musicais entre os alunos, com estímulo à formação de lideranças juvenis (monitores). Será estabelecida rotina semanal de execução presencial nas dependências da Casa da Cultura, respeitando cronograma ajustável conforme as necessidades institucionais, e prevendo interlocução ativa com a comissão de pais e a comunidade, em ambiente de diálogo transparente e cooperação.

A contratação proporciona resposta estruturada ao desafio do crescimento do corpo discente, evitando dispersão ou queda no padrão artístico, por meio de gestão centralizada, avaliação sistemática do desempenho coletivo e individual, e promoção da participação em festivais, ampliando o reconhecimento externo de Campo Alegre. Ao profissional caberá ainda orientar a conservação de instrumentos e o uso racional de recursos, alinhando a solução às práticas de sustentabilidade e à otimização do investimento público.

O modelo contratual preconiza flexibilidade e continuidade, prevendo ciclos anuais com possibilidade de prorrogação sucessiva até 10 anos, conforme avaliação de desempenho, economicidade e interesse público, e autoriza ajustes contratuais dentro dos limites legais, garantindo resposta tempestiva a eventuais necessidades de ampliação ou adequação da oferta de serviços prestados.



## 6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Contratação de profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre - instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones, para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC.	11	MÊS	R\$4.300,00	R\$47.300,00
		Preço global do lote R\$ 47.300,00		

Preço global da contratação R\$47.300,00

## 7. Parcelamento do objeto

Considerando a natureza específica da demanda, a contratação de um profissional especializado para coordenar todas as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre — abrangendo instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones — configura-se como item único e indivisível, não comportando parcelamento. Todas as funções técnicas, pedagógicas e administrativas estão intrinsecamente interligadas, exigindo atuação coordenada e integrada, que somente pode ser realizada por um profissional com formação ampla, experiência comprovada e domínio das múltiplas áreas envolvidas na regência e ensino, o que inviabiliza a separação em lotes ou fracionamento do objeto.



A execução fragmentada ou por múltiplos profissionais comprometeria a uniformidade metodológica e artística, prejudicando o desenvolvimento dos integrantes e a qualidade do trabalho coletivo, além de inviabilizar o planejamento eficiente das atividades. Assim, por se tratar de um serviço de natureza singular e indivisível, a contratação em lote único assegura a plena execução dos objetivos planejados, a continuidade pedagógica e artística, bem como o efetivo retorno do investimento público — tratando-se, portanto, de medida imprescindível para o êxito e sustentabilidade da Banda Municipal de Campo Alegre.

#### 8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise das necessidades e das externalidades inerentes à contratação de profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre — abrangendo instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones — verifica-se que esta demanda é de natureza específica e autônoma, não mantendo correlação ou interdependência com quaisquer outras contratações em andamento ou pretendidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nem por outros setores do Município de Campo Alegre/SC. O objeto em questão visa suprir uma necessidade singular: a de garantir a manutenção da excelência técnico-musical alcançada e a continuidade do avanço no desenvolvimento artístico, cultural e educacional proporcionado pela Banda Municipal, cujo funcionamento e aprimoramento dependem exclusivamente da atuação de um coordenador qualificado. Não há, portanto, vínculos operacionais, contratuais ou funcionais entre esse serviço especializado e aquisições de instrumentos, uniformes ou outros serviços culturais já existentes, tampouco interferências mútuas que possam gerar impactos diretos ou indiretos na execução ou nos resultados pretendidos por demais processos de contratação. Trata-se de uma contratação que, por sua natureza técnica, escopo de atuação focado e requisitos de formação e experiência — envolvendo competências em regência, didática musical e gestão de grupos instrumentais — não conflita, não condiciona e nem depende de quaisquer outras aquisições ou serviços atualmente administrados pela municipalidade. Dessa forma, evidencia-se que a execução deste contrato não será afetada por outras contratações e tampouco influenciará a efetividade ou o andamento de outros projetos culturais, comprovando-se a inexistência de contratações correlatadas ou interdependentes no âmbito do Município de Campo Alegre/SC.

#### 9. Plano de Contratações Anual (PCA)

O Município de Campo Alegre/SC ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente implantado para o exercício de 2026. Dessa forma, a presente contratação não consta em PCA.



Todavia, a ausência de previsão em Plano de Contratações Anual não constitui impedimento para a realização da contratação, uma vez que a necessidade foi devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, encontra-se adequadamente justificada nesta solicitação de compra e está alinhada ao interesse público, às ações institucionais do órgão requisitante e às dotações orçamentárias disponíveis.

A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade e o adequado funcionamento da Banda Municipal de Campo Alegre (BAMUCA), assegurando a manutenção das atividades culturais, educacionais e sociais desenvolvidas pelo Município.

## 10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação de um profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre representa uma estratégia de otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros já empenhados pelo Município na área da cultura. Com a crescente demanda de alunos, o aumento do número de integrantes e a expansão das ações didáticas e artísticas, torna-se fundamental garantir uma gestão técnica competente que promova o uso eficiente dos instrumentos recém-adquiridos, do material didático e dos espaços físicos municipais destinados à Banda. Um coordenador capacitado será responsável por organizar e potencializar o rendimento dos alunos, dos colaboradores e dos recursos materiais, reduzindo desperdícios e evitando retrabalhos, ao mesmo tempo em que assegura uma rotina eficaz de ensaios, manutenções, planejamento de repertório e participação em eventos.

No aspecto financeiro, a presença de um profissional especializado contribuirá diretamente para a economicidade ao maximizar o retorno sobre os investimentos públicos destinados à Banda. A adequada gestão pedagógica e administrativa proporcionada pelo coordenador evitará gastos adicionais com formação complementar e reposição de materiais, além de garantir o uso otimizado dos equipamentos e uniformes. A capacitação do grupo permitirá manter e elevar o padrão técnico e artístico das apresentações, ampliando a participação da Banda em eventos externos e, conseqüentemente, o reconhecimento da cidade em nível regional, sem a necessidade de novos aportes frequentes. A coordenação especializada também deve estabelecer parcerias, buscar editais e fomentar ações integradas que possam ampliar a captação de recursos e o intercâmbio cultural, potencializando ainda mais a sustentabilidade do projeto.

Listam-se, assim, os principais resultados pretendidos com a contratação:

1. **\*\*Aprimoramento da qualidade do ensino musical\*\*** mediante metodologias atualizadas e técnicas eficazes de regência e instrumentalização;
2. **\*\*Melhoria na gestão e aproveitamento do tempo e do trabalho dos alunos e colaboradores\*\***, aumentando a produtividade e o entusiasmo do grupo;



3. **\*\*Otimização dos recursos materiais\*\*** – como instrumentos, uniformes e acessórios – por meio da manutenção preventiva e do uso racional;
4. **\*\*Redução de custos operacionais e de desperdícios\*\*** através de uma gestão eficiente e profissionalizada das atividades da Banda;
5. **\*\*Capacitação contínua dos músicos\*\***, promovendo a inclusão de novos alunos sem perda de qualidade pedagógica;
6. **\*\*Geração de impacto cultural, social e educacional\*\***, consolidando a Banda como vetor de integração, disciplina e cidadania;
7. **\*\*Aumento do potencial de captação de novos recursos\*\*** por meio de projetos, editais e parcerias, favorecendo a autossustentabilidade da iniciativa;
8. **\*\*Elevação do prestígio da Banda e do Município\*\*** em cenários regionais e estaduais, por meio da manutenção e aprimoramento do padrão artístico das apresentações.

Em resumo, a contratação do coordenador especializado representa não apenas uma demanda operacional, mas uma medida estratégica para garantir sustentabilidade, excelência e ampla valorização dos recursos públicos já investidos, gerando benefícios palpáveis para a população e fortalecendo o legado cultural de Campo Alegre.

## 11. Providências prévias a serem adotadas

Não existem providências a serem adotadas previamente pelo Município de Campo Alegre/SC para a efetivação da contratação do profissional especializado que irá coordenar as atividades da Banda Municipal. Todos os aspectos necessários para viabilizar a atuação do profissional estão contemplados na estrutura já existente, não havendo necessidade de ajustes logísticos, operacionais ou administrativos adicionais no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Dessa forma, a contratação pretendida poderá ser realizada de maneira imediata, sem a exigência de adaptações prévias pelo órgão municipal. A estrutura física, os equipamentos e os recursos necessários para o desempenho das atividades da Banda Municipal já estão devidamente assegurados, garantindo plena viabilidade à execução dos serviços a serem prestados pelo profissional a ser contratado.



## 12. Possíveis impactos ambientais

No presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre, com foco em instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones. A natureza do objeto da contratação restringe-se à prestação de serviços artísticos, culturais e educacionais, sem a incorporação de quaisquer processos ou atividades que impliquem geração de resíduos, emissões atmosféricas, uso intensivo de recursos naturais ou descarte de materiais potencialmente poluidores. Trata-se de uma iniciativa voltada essencialmente ao desenvolvimento humano e à promoção da cultura local, não havendo interface relevante com o meio ambiente físico.

Ainda que considerados de maneira hipotética, potenciais impactos ambientais resultantes da execução das atividades da Banda Municipal – como deslocamentos pontuais para apresentações – revelam-se irrelevantes ou insignificantes, não configurando riscos ambientais que exijam medidas mitigadoras específicas além do gerenciamento ordinário e do cumprimento da legislação vigente. Ressalta-se que eventuais utilizações de espaços públicos para ensaios ou apresentações já são rotineiramente reguladas conforme normas municipais e não demandam tratamento ambiental diferenciado.

Portanto, a contratação ora pretendida apresenta-se plenamente compatível com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental preconizados na administração pública, não implicando qualquer impacto ambiental relevante. Dessa forma, sua implementação pode ocorrer de forma segura sob o ponto de vista ambiental, cabendo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer manter seus procedimentos administrativos regulares, sem a necessidade de medidas ambientais adicionais.

## 13. Conclusão

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de um profissional especializado para coordenar as atividades da Banda Municipal de Campo Alegre, abrangendo instrumentos de percussão, sopro (metais) e metalofones, mostra-se plenamente adequada e necessária para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC. Tal contratação é fundamental para sustentar o padrão de excelência já alcançado, viabilizar a expansão do projeto, garantir a qualidade do ensino musical oferecido e alinhar-se aos objetivos estratégicos de fortalecimento do patrimônio cultural do município. O crescimento expressivo no número de integrantes, o reconhecimento externo e o papel relevante da Banda na vida social, cultural e educacional da comunidade evidenciam a imperiosa necessidade de coordenação técnica qualificada e contínua. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, por se tratar de medida indispensável para consolidar e expandir o legado cultural e social da Banda Municipal de Campo Alegre.



Município de Campo Alegre – Estado de Santa Catarina.  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, CEP: 89294-000  
Fone 47 3632-7328



Campo Alegre, 15 de junho de 2026.

Marilia Scheffer

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF 037.206.439-64 [marilia@campoalegre.sc.gov.br](mailto:marilia@campoalegre.sc.gov.br)

Município de Campo Alegre - SC